As PARTES, em comum acordo, ajustam suspender os pagamentos das parcelas vencíveis nos meses de **julho** a dezembro de 2020, incluindo principal, juros e quaisquer outros encargos ou acessórios, sem alteração do prazo final estabelecido, previsto na Cláusula **Sétima – Parágrafo Segundo** do **CONTRATO** ora aditado.

Parágrafo Primeiro – Ficam mantidas todas as condições financeiras em vigor na data da celebração deste Termo aditivo.

Parágrafo Segundo – Fica mantido o prazo para pagamento final previsto para **10/09/2024,** conforme a Cláusula Sétima – **Parágrafo Segundo** do **CONTRATO** ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCORPORAÇÃO DOS VALORES DOS PAGAMENTOS SUSPENSOS AO SALDO DEVEDOR DO FINANCIAMENTO

As PARTES, em comum acordo, ajustam que o valor da(s) parcela(s) em que os pagamento(s) está(ão) sendo suspenso(s) conforme a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, incluindo principal e juros previstos no **CONTRATO** ora aditado, será incorporado ao principal da dívida, cujas prestações serão recalculadas e exigíveis proporcionalmente ao número de parcelas vincendas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021, nas respectivas datas de pagamento, mantendo o prazo final da amortização, previstas na Cláusula **Sétima – Parágrafo Segundo**, do **CONTRATO** ora aditado.

Parágrafo Único – O montante de principal e encargos financeiros que deixar de ser pago durante o período de suspensão será atualizado na forma prevista na Cláusula **Quarta** e se tornarão exigíveis na forma do *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS

– Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **FINANCIADO** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo na imprensa oficial do Município de **Bonfim**, às suas expensas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Boa Vista (RR), 08 de julho de 2020.

Financiador:

_____
BANCO DO BRASIL S.A.

Financiado:

_____
MUNICÍPIO DE BONFIM

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:2D622C89

GABINETE DO PREFEITO
1º QUADRIMESTRE SIMPLIFICADO RGF 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		41.312.685,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		41.312.685,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		41.312.685,26
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.352.120,14	49,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.308.850,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.193.407,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.077.965,04	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.575.222,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.088.790,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	97.820,00	0,24
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.610.029,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.891.887,97	7,00

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:4B7476EA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 034/2020
Chamada Pública nº 001/2020

OBJETO: Aquisição de Produtos diversos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escola - PNAE.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, a Dispensa de Licitação com fundamentação legal na Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, à RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, com as alterações dada pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, e aos ditames do presente Edital. Natureza do procedimento: Chamada Pública N° 001/2020, que tem por objeto a Aquisição de Produtos diversos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar, em favor da Rede Municipal de Ensino do Município Caracaraí - RR para a composição da MERENDA ESCOLAR /2020, no valor total de R$ 138.595,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais), sendo: para os AGRICULTORES FAMILIARES: Antônia Nascimento Pereira no valor total de R$ 14.445,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), Ronaldo Barbosa no valor total de R$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais), Aureliano Bezerra da Costa no valor total de R$ 10.192,00 (dez mil, cento e noventa e dois reais), Ismael Costa Olivio no valor total de R$ 7.228,50 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), Alonso Lopes Barbosa no valor total de R$ 8.906,50 (oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos), Antonio Costa Olivio no valor total de R$ 13.661,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Daniel Aparecido Ferreira no valor total de R$ 16.244,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais), Maria das Graças Carvalho Ferreira no valor total de R$ 15.209,00 (quinze mil, duzentos e nove reais), Raimundo Saraiva de Araújo no valor total de R$ 11.737,50 (onze mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),